

LEI N° 1.169/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.841,94 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.1004 – AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4420000000000 - Transferências da União		
4420930000000 - Indenizações e Restituições		
33325- FNS -Convênio 2685/05 – Ampl. Hospital Municipal – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	2.551,93
31325- FNS -Convênio 2685/05 – Ampl. Hospital Municipal – Excesso de Arrecadação - Exerc.Cor.	R\$	290,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	2.841,94

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, – RECURSOS VINCULADOS, e o Excesso de arrecadação oriundas da aplicação no mercado financeiro de receitas do Convênio nº 2685/2005, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33325	Convênio nº 2685/2005 – FNS - Ampliação Hospital Municipal - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	2.551,93
Fonte 31325	Convênio nº 2685/2005 – FNS - Ampliação Hospital Municipal – Excesso de Arrecadação-Exercício Corrente	R\$	290,01

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal